Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.105, DE 6 DE AGOSTO DE 1.984.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, E.....

Considerando que o Lote de Terreno nº 16 (dezesseis) da Quadra nº 72 (setenta e dois) encontra-se abandonado;

Considerando que aludido Terreno depõe contra o progresso do Município, visto a sua localização central;

Considerando que o Município tem necessidade desse imóvel para a construção de um Terminal Rodoviário de Trabalhadores Rurais;

Considerando que inexiste terrenos no centro da cidade desocupados e abandonados, como o mencionado;

Condiderando, que o Município necessita desse Terreno visto inexistir outros que satisfaçam as necessidades do Município;

D E C R E T A:

Artigo 1º) - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado por este Município, por meios amigaveis ou judiciais o Lote nº 16 (dezesseis) da Quadra nº 72 (setenta e dois) medindo 15 (quinze) metros com frente para a Avenida São Paulo, e 30 (trinta) metros com face para a Rua São Salvador, e na outra face do lado direito com o Lote nº 15 (quinze onde mede 30 (trinta) metros, na mesma Quadra nº 72 (setenta e dois) e finalmente nos fundos com o Lote nº 10 (dez) onde mede 15 (quinze) metros, perfazendo uma área de 450 m2 (quatrocentos e cinquenta) matros quadrados, e que consta pertencer a ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A., conforme cadastro 00090400 - 7, desta Municipalidade.

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de Agosto de 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.105, DE 6 DE AGOSTO DE 1.984.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário